



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE
BIOMEDICINA - 3ª REGIÃO
LEI Nº 6.684 DE 03 DE SETEMBRO DE 1979
JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



PORTARIA CRBM-3 Nº023, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Ética do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INTERVENÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/1983, e em estrito cumprimento às Resoluções CFBM nº 400/2025, e nº 421/2026;

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa e institucional em curso no Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, sob a coordenação da nova composição da Comissão de Inquérito, que visa ao aperfeiçoamento dos fluxos internos e à conformidade normativa da autarquia;

CONSIDERANDO a alta demanda e o volume de processos submetidos à Comissão de Ética;

CONSIDERANDO a necessidade estratégica de integrar profissionais que detenham longa experiência em comissões análogas, bem como que os respectivos membros sejam Conselheiros em seus respectivos Conselhos Regionais de Biomedicina, visando ao compartilhamento de boas práticas e à uniformização de entendimentos no âmbito do Sistema CFBM/CRBMs;

CONSIDERANDO, por fim, o reconhecimento e o agradecimento deste Conselho aos profissionais que integraram a referida Comissão até a presente data, pelos relevantes serviços prestados à classe biomédica e ao ensino profissional;

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir os membros da COMISSÃO DE ÉTICA do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, nomeados pela Portaria nº 16/2025 e alterados pela Portaria nº 05/2026.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE
 BIOMEDICINA - 3ª REGIÃO
 LEI Nº 6.684 DE 03 DE SETEMBRO DE 1979
 JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



Art. 2º – Nomear para compor a referida Comissão, a partir desta data, os seguintes profissionais:

- I - **Dr. Michel Sant Anna de Pinho** – CRBM-1 nº 10.019;
- II - **Dra. Aline Cristiane Cechinel Assing Batista** – CRBM-6 nº 0291;
- III - **Dr. Bruno Alencar Herrera de Souza** – CRBM-6 nº 0019;
- IV - **Dr. Éric Diego Barioni** – CRBM-1 nº 16.196;
- V - **Dr. João Alberto Fioravante Tassinary** – CRBM-5 nº 3.251;
- VI - **Dra. Luiza Souza Rodrigues** – CRBM-6 nº 0011;
- VII - **Dra. Lisiane de Luz Rocha Balzan** – CRBM-5 nº 0503;
- VIII - **Dr. Raphael Rangel das Chagas** – CRBM-7 nº 0004.

Art. 3º – Fica designado o **Dr. Michel Sant Anna de Pinho** para exercer a Presidência da Comissão de Ética.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias CRBM-3 nº 16, de 27 de agosto de 2025 e nº 05, de 05 de fevereiro de 2026, bem como demais disposições em contrário.

Goiânia, 18 de maio de 2026.

DR. RAPHAEL SAHD
 Presidente da Comissão de Intervenção do CRBM-3

Telefone: (62) 3215-1512.
 E-mail: atendimento@crbm3.gov.br
 www.crbm3.gov.br

